



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 959

IPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 141/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINA PARA TERRACEAMENTO EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIO MICRO BACIA LUSTOSA N.º 087/2018 - - SEAB E MICRO BACIA DO ARROIO GRANDE N.º 277/2017 - SEAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de horas/serviços de equipamento: retroescavadeira, motoniveladora e máquina para terraceamento em atendimento aos convênios Micro Bacia Lustosa n.º 087/2018 - - SEAB e Micro Bacia do Arroio Grande n.º 277/2017 - SEAB., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 60/ 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/12/2019 (dois de dezembro de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/06/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 02 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Raul Sopko Junior
(Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324

De 16 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

O servidor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, portador do RG nº: 7.930.977-0 SSP- PR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 18 de outubro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>